



SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

AO ENCONTRO DA SOLUÇÃO



Proposta de Honorários

Prestação de serviços em regime de avença de auditoria
externa – Revisor Oficial de Contas

Junta de Freguesia de Alvalade

Índice

1. Âmbito
2. Metodologia
3. Responsabilidade
4. Equipa
5. Prazos
6. Honorários
7. Aspetos relevantes
8. Confidencialidade
9. Contatos

1. Âmbito

Na sequência do v/ convite, que muito agradecemos, submetemos à v/ apreciação a n/ proposta de prestação de serviços à Junta de Freguesia de Alvalade, doravante designada de JFA, para o ano de 2019-2020, cujo âmbito se descreve infra:

- a) Certificação legal das contas da JFA nos termos definidos no nº1 do art. 77º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro;
- b) Competências definidas nos termos do número 2 e número 4 do art. 77º da supra referida Lei, a saber:
 1. Verificação da regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
 2. Participação aos órgãos competentes das irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos da JFA;
 3. Verificação dos valores patrimoniais da JFA, ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
 4. Envio semestralmente, ao órgão executivo da entidade, da informação sobre a situação económica e financeira;
 5. Emissão de parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei;

2. Metodologia

A metodologia, periodicidade e profundidade dos trabalhos a realizar, serão os necessários e adequados aos processos, ao controlo interno e ao risco da Entidade:

A. Metodologia:

- i. Os trabalhos conducentes à emissão dos relatórios de situação económica e financeira referidos no ponto 4, alínea b) anterior e os trabalhos de auditoria de acompanhamento que resultarão na emissão dos restantes relatórios, serão realizados, quer nas instalações da JFA, através da deslocação de 2 técnicos da Telma Carreira Curado & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda (doravante designada de TCC&A|SROC), até 12 deslocações, quer nas instalações da TCC | SROC e serão semestralmente remetidos ao órgão executivo da JFA, nos prazos previstos mais adiante, na presente proposta;
- ii. Qualquer membro da equipa afeta ao trabalho estará permanentemente disponível por mail para responder a quaisquer dúvidas e questões da JFA, devendo todas as dúvidas ser enviadas por esse meio com o conhecimento da responsável técnica do trabalho e de todos os membros de equipa, ainda que dirigidas a qualquer membro de equipa;

2. Metodologia

- iii. A apresentação do relatório anual sobre os trabalhos de fiscalização efetuados e da opinião emitida, ao órgão executivo será efetuada formalmente em data a designar pela JFA, numa reunião anual a decorrer no mês de Abril do ano seguinte a que respeita;
 - iv. As opiniões sobre quaisquer outras situações determinadas na Lei, designadamente sobre os planos de recuperação financeira, antes da sua aprovação nos termos da Lei, serão enviadas 15 dias úteis a contar da data da receção dos documentos a que respeitam;
 - v. Todos os restantes trabalhos e procedimentos de auditoria serão efetuados pelos técnicos afetos ao trabalho, a partir do escritório de Leiria ou Lisboa da TCC&A|SROC;
- B.** Periodicidade: os trabalhos serão realizados com a periodicidade necessária e adequada, quer nas instalações da JFA, quer nas instalações da TCC&A|SROC, salvo disposição em contrário;
- C.** Profundidade: os trabalhos serão realizados com a profundidade necessária e adequada, para a emissão dos inerentes relatórios e para a emissão da opinião sobre a conformidade das demonstrações financeiras e seus anexos, e de acordo com o normativo técnico emanadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas;

2. Metodologia

Em face do referido anteriormente:

- O nosso trabalho é planeado de forma a permitir obter uma expectativa razoável de que não ficarão por detetar eventuais irregularidades ou erros de valor material, sendo contudo a prevenção e deteção de erros e irregularidades da responsabilidade da JFA;
- Os procedimentos serão orientados, fundamentalmente, tendo em vista o objetivo de aferir da razoabilidade e adequabilidade dos processos e procedimentos existentes e do cumprimento dos mesmos em face das disposições legais aplicáveis e da fiabilidade das demonstrações financeiras e respetivos anexos;
- A natureza, oportunidade e extensão dos testes são definidos de acordo com o nosso juízo sobre o controlo interno existente (manuais de procedimentos, procedimentos de controlo formais e/ou informais), sobre a materialidade, o risco de auditoria e o risco da Entidade e o objetivo em específico a atingir;
- Os trabalhos destinam-se a relatar os aspetos considerados materiais para a atividade da JFA e a emitir uma opinião sobre a conformidade das contas anuais.

3. Responsabilidade

- A responsabilidade técnica e o relacionamento institucional com a JFA será assegurado por Telma Curado, Revisora Oficial de Contas nº 1443, cujos contactos se encontram infra:

Mail: telma.curado@tcc-sroc.pt

Telemóvel: 91 872 44 17

Contactos fixos:

- **244 / 831 419**

- **21 / 361 61 20**

- Síntese curricular de Telma Curado, responsável técnica do trabalho:
 - Sócia - gerente da Telma Carreira Curado &Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (TCC&A | SROC);
 - Licenciada em Economia pelo ISEG da Universidade Técnica de Lisboa
 - Pós – Graduada em fiscalidade pelo IDEFE do ISEG-UTL
 - Pós- Graduada em finanças pelo INDEG do ISCTE;
 - Experiência profissional de mais de 15 anos, nas áreas da consultoria de gestão, auditoria e consultoria fiscal;

4. Equipa

- A TCC&A | SROC, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 321, desenvolve a sua atividade na área da revisão legal das contas, auditoria e consultoria fiscal e financeira, junto a Entidades inseridas nos mais diversos setores de atividade e áreas de atuação;
- Desenvolve ainda outros trabalhos, nomeadamente:
 - Avaliação de sistemas de controlo interno,
 - Avaliação de empresas e outros ativos tangíveis e intangíveis,
 - Implementação de sistemas de controlo e análise multidimensional (MCR, EVA, ABC);
 - Estudos de viabilidade económica e financeira;
 - Acompanhamento de processos de reestruturação, fusão, cisão e aquisição;
- A coordenação geral, o planeamento e a responsabilidade técnica do trabalho é assegurada por Telma Curado, ROC;
- A coordenação da equipa técnica é da responsabilidade de Telma Curado, Revisora Oficial de Contas e a execução do planeamento, é da responsabilidade de Telma Curado em conjunto com os restantes elementos da equipa afetos;

5. Prazos

A. Prazos de realização e entrega dos trabalhos

- Os trabalhos de acompanhamento de auditoria trimestral deverão ser realizados em data a acordar com a JFA, sempre que a execução da contabilidade o permita, entre a data de término de cada trimestre e até ao fim do 2º mês seguinte aquele;
- Os relatórios de situação económica e financeira referidos no número 4 da alínea b) do ponto 1 – Âmbito, a emitir semestralmente, serão emitidos **15 dias úteis após a receção do último elemento enviado, das listas de elementos solicitados por nós, para o efeito;**
- Após a execução do fecho das contas de cada exercício pela JFA e envio dos elementos finais para nossa análise (em conformidade com as nossas listagens de pedidos), os procedimentos de validação finais serão agendados com a JFA no prazo 5 dias úteis e finalizados no prazo de 30 dias úteis, **devendo os elementos finais do período, ser enviados para nossa validação, no limite até 25 dias úteis anteriores à data da sessão ordinária dos seus órgãos deliberativos, para efeitos da sua apreciação;**
- Após o envio de todos os elementos financeiros de fecho do período, validados e assinados, o parecer sobre as contas e a Certificação Legal das Contas serão emitidos no prazo de 2 dias úteis;

B. Início dos trabalhos – análise do preliminar do 1º trimestre de 2019: os trabalhos de análise podem ser iniciados a partir do dia 1 de maio de 2019;

6. Honorários

- Os honorários propostos, considerando os aspetos definidos na presente proposta, são de 15.960 € (quinze mil novecentos e sessenta euros) para o ano de 2019 e 2020, em partes iguais, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor (taxa aplicável: 23%) e serão faturados em tranches mensais, a proporção de 7.980 €/ano (sete mil novecentos e oitenta euros);
- Os honorários supra incluem até 24 deslocações da Equipa TCC&A|SROC, relativamente ao exercício económico de 2019 e 2020 às instalações da JFA (a efetuar no ano de 2019, 2020 e 2021);
- As faturas a emitir deverão ser liquidadas no prazo de 30 dias a contar da data sua emissão;

7. Aspectos relevantes

- É nossa convicção que a JFA requer um acompanhamento ativo que envolva um diálogo permanente entre a TCC | SROC e os órgãos executivo e deliberativo da JFA;
- Acreditamos também que com a nossa experiência e os elevados padrões profissionais da nossa equipa, poderemos oferecer um serviço de elevada qualidade;
- Assim que o processo de interação se encontre estabilizado, o que se considera ocorrer após os 6 meses iniciais, a TCC&A|SROC submeterá à aprovação da JFA um documento que visa a identificação/definição do nível de compromisso e responsabilidades, tarefas e procedimentos a executar, melhorias a implementar, fluxos de informação de suporte, interfaces e prazos acordados.
- Tal documento, contemplará um cronograma com os prazos para a realização atempada de todos os trabalhos acordados, trimestrais, semestrais e anuais, assim como outros considerados relevantes;

8. Confidencialidade

- A TCC&A|SROC assume a inteira responsabilidade pelo cumprimento das condições técnicas e formais apresentadas e garante que o acesso a toda a informação será restrito aos técnicos envolvidos no trabalho e mantida sob sigilo profissional;
- A TCC&A|SROC e a JFA deverão manter um diálogo permanente para que o trabalho seja realizado sem qualquer tipo de estrangulamento ou impasse e com absoluto respeito pelos prazos estabelecidos, sempre numa perspetiva de melhoria contínua e adaptação às necessidades da Entidade, sendo para tal imprescindível a realização de reuniões de trabalho ou prestação de esclarecimentos, sempre que tal se revele necessário;

9. Contactos

Sede: Av. Francisco Fino, s/n, Zona Industrial

7300-053 Portalegre

Tel./Fax: 245 362 637 / 245 201 019

Escritório de Leiria: Largo de Camões, nº14 R/C

2410-088 Leiria

Tel./ Fax: 244 831 419

Escritório de Lisboa: Condomínio Alcântara Rio

Rua da Cozinha Económica, Bloco A, 36, 2º Direito

1300-149 Lisboa

Tel./Fax: 213 616 120 / 213 616 129

www.tcc-sroc.pt

Membro da



EMPRESAS FAMILIARES
Associação das Empresas Familiares
Portuguese Family Businesses